



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL

Unidade: Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva” e Ala de Progressão Penitenciária de ITAÍ

Data: 10/06/2022

Horário: das 9h50 às 16h30

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção: Maria Auxiliadora dos Santos Essado, Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas, e Diego Rezende Polachini.

Coordenador de Execução Penal da DPESP: Eduardo Ciaccia Rodrigues Caldas – 2ª Defensoria Pública da unidade de Avaré

Juízo de Execução: DEECRIM 3ª RAJ -

Responsável pelo estabelecimento: Fernando Ricardo Renesto – Diretor Técnico III

Contato do responsável pela unidade: e-mail: penit@itai.sap.sp.gov.br

Descrição da metodologia:

Em conformidade com a Deliberação n. 296/2014 CSDP, o Núcleo Especializado de Situação Carcerária – NESC – representado por 03 Defensores Públicos integrantes do NESC, no dia 10/06/2022, dirigiram-se à Penitenciária e Ala de Progressão Penitenciária de Itaí, chegando ao local às 09h50, tendo ali permanecido até às 16h30 horas.



Na chegada não houve qualquer tipo de embaraço para a entrada da equipe, que teve franqueado o ingresso na unidade, após a identificação, tanto na portaria externa como na portaria interna.

Depois de nos identificarmos, informamos do intento de explicitar à direção geral os motivos da visita e fomos recebidos pelo Sr. Gilberto, diretor em exercício diante do afastamento por motivos de saúde do diretor-geral, sr. Fernando Renesto. A equipe expôs a sistemática de inspeção que é seguida em toda a atividade dessa espécie e informou que encaminharia por e-mail 08 ofícios (**listas em geral, atendimento à educação e trabalho, atendimento à saúde e social, informações sobre alimentação oferecida na unidade, informações relacionadas à pandemia de COVID-19, informações específicas sobre a Ala de Progressão Penitenciária, informações sobre o setor de “seguro”, informações complementares sobre o “seguro”**). Nesse aspecto, tem-se que houve excessiva demora nas respostas, certo que se teve que ingressar com o pedido de providências nº 10006473120228260026 para que todos os ofícios fossem respondidos, **o que somente aconteceu em 03/09/2022**.

Tendo em vista a situação pandêmica, para abreviar o tempo de permanência na unidade, bem como restringir ao máximo o contato interpessoal em ambientes fechados, deixou-se de realizar entrevista detalhada com o diretor e colher respostas por meio de questionário padrão, certo que as indagações foram encaminhadas por ofício. Somente ocorreu rápida conversa com o diretor geral e de disciplina sobre a organização geral da unidade enquanto se preparava o acesso aos raios.

O ingresso nos pavilhões se deu sem passagem pelo *Body Scanner*.

Finalizada tal etapa, nos encaminhamos para os seguintes setores: Raio 3 (estrangeiros, sem diferenciação de reincidentes e primários), Raio 2 (nacionais, sem



diferenciação de reincidentes e primários). Tais setores foram inspecionados por todos os membros da equipe em conjunto. Em seguida, parte da equipe se dirigiu ao setor de educação, enfermaria, cozinha, almoxarifado e cozinha (Defensora Maria Essado) e os demais para o setor de seguro/disciplinar. Em seguida, a equipe inspecionou a ala de progressão penitenciária.

Foram feitas entrevistas dirigidas com pessoas presas aleatórias nos pavilhões, bem como entrevistas coletivas em todos os locais visitados ocupados.

Importante consignar que a divisão entre nacionais e estrangeiros também ocorre na Ala de Progressão, formada por dois galpões, separados por um pequeno pátio.

As queixas se repetiram basicamente em todos os setores e serão detalhadas a seguir.

I – Instalações

Segundo resposta da diretoria, a unidade foi inaugurada em 2000 e não possui laudo de vistoria da Defesa Civil. Possui laudo da Vigilância Sanitária (última visita em 01/10/2019) e está em andamento projeto técnico junto ao Corpo de Bombeiros.



(placa de inauguração da unidade)



(área externa da unidade)



(Raio III – estrangeiros)

Na última inspeção realizada pelo NESC, ocorrida em 2014, conforme relatório consultado, foi afirmado que não havia laudo do corpo de bombeiros e da Defesa Civil. Havia da Vigilância Sanitária.

A direção informou que não existem camas para todos os presos, entretanto, haveria colchões suficientes. Tal informação foi confirmada durante a inspeção. Houve reclamação quanto ao estado dos colchões e ausência de roupa de cama para todos os custodiados.



(colchões velhos sem fornecimento suficiente de roupa de cama)

A unidade não está superlotada. A capacidade do estabelecimento é de 1618 vagas para a população de 1669 em 05/09/2022.



Destaca-se que a unidade é antiga, mas razoavelmente conservada. Muitas celas visitadas não estavam em boas condições de uso. A iluminação e ventilação são escassas.



(celas deterioradas – infiltração)



(iluminação escassa)

Situação pior se viu nas celas do setor de “seguro. Elas não possuem janelas, apenas uma fresta para a entrada do ar. Assim como não tem vaso sanitário, apenas um buraco no chão e que fica sob o chuveiro, ou seja, cria-se dificuldade totalmente desnecessária para o banho e para o uso dessa “fossa”.

São 6 celas com capacidade para 33 pessoas. Estavam ocupadas por 36 presos.

O setor Disciplinar é localizado próximo ao “seguro” e praticamente se confundem. Possui 15 celas com capacidade para 15 pessoas. Está ocupado com 27 presos.



(porta de acesso aos setores disciplinar e seguro)



(visão do acesso ao setor de Seguro)



(celas do setor disciplinar)



(presos no seguro – falta de assistência material)



(ausência de fornecimento adequado de roupa de cama)



(celas deterioradas)



(colchões sem roupa de cama)

Os custodiados afirmaram que não havia chuveiros com água quente nas celas. Foram instalados 4 chuveiros de água morna no pátio.

A prática de esportes se resume ao futebol em uma quadra no próprio pavilhão, bem como improvisação de academia de musculação com as garras de água e cabos de vassoura.



(garrafas improvisadas com peso de academia)



(Pátio destinado a esportes e lazer)

II - Fornecimento de água:

A direção da unidade afirmou que há fornecimento de água durante 24 horas. A informação foi confirmada nas entrevistas realizadas tanto no raio II como no raio IV. É de se anotar que é incomum nas unidades prisionais de São Paulo o fornecimento contínuo de água.

Portanto, não houve reclamação quanto aos banhos, água potável e uso das descargas dos sanitários tanto nos períodos diurnos como noturnos, o que costuma ser um grande problema do sistema carcerário paulista.



Nos demais setores visitados (inclusão, “seguro” e “castigo”) também não foi relatado qualquer forma de racionamento de água.

Foi relatado pelos custodiados a existência de 04 chuveiros de água morna no pátio de convivência comum, que podem ser usados durante o banho de sol.

Não há chuveiros com água morna nos setores da inclusão, seguro e disciplinar. Também houve reclamação na ala de progressão quanto a ausência de chuveiros com água quente.

III – Higiene

A escassez na entrega de produtos para a **limpeza e higiene pessoal** tem sido a tônica de todas as inspeções nos últimos anos. Na Penitenciária de ITAÍ não foi diferente. Tal política de contenção de gastos repercute diretamente nas condições de vida do custodiado e familiares. O custodiado muitas vezes se vê obrigado a utilizar o dinheiro do pecúlio na compra de itens básicos, enquanto que os familiares se veem obrigados a destinar seus poucos recursos na compra e envio de produtos que deveriam ser fornecidos pela Administração Penitenciária.

No que toca aos familiares, tem-se que a entrega dos produtos permitidos no dia de realização das visitas (o chamado “jumbo”) foi suspensa durante a pandemia e até o momento ainda não está autorizada. Em que pese não solucionar o problema da transferência de obrigações de assistência material do Estado para os familiares, tal fluxo pelo menos diminui os gastos com a remessa pelo serviço postal, que chegam a ser de R\$ 500, 00 a depender da quantidade de produtos enviada.



Com efeito, a falta de materiais de limpeza e higiene pessoal foi uma grande reclamação tanto no RAIO 2 como no RAIO 3, assim como no setor de medida de segurança pessoal e na Ala de Progressão.

Afirmaram os custodiados que recebem apenas 1 sabonete por mês, 1 rolo de papel higiênico por mês, 1 aparelho de barbear por mês, 1 pasta de dente por mês e 1 escova de dente por mês. Houve celas que relataram que sequer a periodicidade mensal é cumprida, havendo épocas que permaneceram 3 meses sem reposição dos produtos.

Portanto, dependem da remessa desses produtos pelos familiares. Fazem um rateio na cela para que aqueles que não possuem familiares tenham acesso aos itens básicos. Frise-se que, principalmente no caso dos estrangeiros, há muitos custodiados que não possuem familiares no rol de visitas e, portanto, dependem da solidariedade dos demais presos.

Em relação aos produtos de limpeza, afirmaram que a unidade não os fornece aos habitantes das celas. Eles dependem unicamente da remessa pelos familiares ou da compra com o valor do pecúlio. Disseram que é fornecida uma quantidade insuficiente de produtos aos presos conhecidos como “faxinas”. Estes utilizam parte dos produtos e fazem um rateio do que sobra.

Muitos afirmaram que, mesmo ausente a entrega de produtos como aparelho de barbear, os agentes cobram e ameaçam de imputação de falta disciplinar aqueles que estejam com a barba por fazer.

Solicitaram mais sabão em pó, água sanitária, detergente e desinfetante.



Para melhor ilustrar a precariedade da situação, a equipe pediu para os presos separarem **TODOS OS PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL QUE POSSUÍAM.**

As fotos seguintes demonstram o amalhado.



(escassos produtos de higiene pessoal)



(itens para a limpeza das celas)



(aparelho de barbear sem troca)



(produtos de higiene pessoal quase inexistentes)0



(produtos encaminhados pelos familiares)



(precária situação dos presos do SEGURO)



(ausência de itens para higiene pessoal também na Ala de Progressão)



A diretoria relatou que os produtos de higiene são repostos mensalmente na seguinte proporção por custodiado: 01 sabonete, 01 rolo de papel higiênico; 02 aparelhos de barbear; 01 pasta de dente; 01 escova de dente. Afirmaram que há registro da entrega.

O problema se repete em relação aos materiais de limpeza da cela. Afirmaram que eles são fornecidos em pequena quantidade para os presos responsáveis pela faxina. Também se valem do que a família encaminha pelo Sedex. Limpam as celas todos os dias como os materiais que têm à disposição.

A diretoria da unidade afirmou que os itens de limpeza são repostos conforme a necessidade e **que não há registro disso.**

IV - Alimentação:

A comida é preparada na própria Penitenciária por reclusos designados para esse trabalho. As marmitas são distribuídas por pessoas presas designadas para tal tarefa. As refeições são feitas nas celas, uma vez que não há refeitório. Avaliaram como regular a qualidade da alimentação e informaram que são servidas por volta das 7h (café da manhã, 11h (almoço) e 16h00 (jantar). A diretoria confirmou esses horários.

No que diz respeito às pessoas que necessitam de alimentação especial, foi relatado que é servida sopa.



(alimentação fornecida)



(destaque para a quantidade)



(cozinha)



(cozinha)



(falta de higiene na preparação)



(cozinha)



(armazenamento dos alimentos)



(armazenamento dos alimentos)



(padaria)



No que diz respeito ao período noturno, não é permitido reter as marmitas e jantar mais tarde, o que provoca um longo tempo de jejum.

O longo período de jejum seria, em tese, solucionado com os alimentos que os familiares encaminham por *sedex* (os “jumbos”, conjunto de produtos entregues na ocasião da visitação, estão suspensos) e pelas compras pelo pecúlio.

Foi lembrado pelos entrevistados que é permitido o encaminhamento de bolacha, pão de forma, leite em pó e paçoca e outros industrializados. Apontaram, entretanto, que o *sedex* somente pode ser encaminhado por quem tem parentes no rol de visitas. Tal exigência exclui importante quantidade de pessoas, principalmente os mais recentemente ingressados, visto haver uma considerável burocracia na seleção dos visitantes. Além disso, o custo é quase proibitivo (aproximadamente R\$ 400,00). Claramente, é uma transferência de responsabilidade do Estado para as famílias o que, devido à falta de condições econômicas da maioria, acaba por significar a extensão da pena para além do responsabilizado penalmente.

Quanto ao pecúlio, houve muita reclamação a respeito dos valores cobrados, citando-se como exemplo o leite em pó (R\$ 12,96 em maio).

Houve muita reclamação quanto à quantidade e qualidade dos alimentos.

V – Vestuário

Os custodiados entrevistados relataram que recebem na inclusão 01 calça, 01 camiseta e 1 blusa de frio. Não é fornecido meia, cueca e chinelo.

Houve reclamação quanto a demora ou inexistência mesmo de troca de roupa de cama. Alguns custodiados afirmaram que estão sem lençol (matricula 657.063 e 607.187) e outros que nunca receberam troca (cela 28 do raio II).



Afirmaram que estão passando frio.

Portanto, dependem do encaminhamento por familiares. Afirmaram que as trocas são mais comuns para quem não tem família no rol. Os familiares podem encaminhar 3 camisetas, 3 lençóis, 3 bermudas, 2 chinelos, 2 blusas de frio, 2 cobertores, 2 calças e 2 toalhas. O encaminhamento é feito à base de troca.



(ausência de fornecimento de roupas)



(roupas sem trocas)

Constata-se, assim, que se trata de mais uma obrigação estatal transferida para as famílias.

Idêntico quadro foi relatado na inspeção de 2014:

Vestuário: A direção informou que a unidade apenas fornece calça bege e camiseta branca aos presos e jalecos, sendo permitidas doações dentro dos padrões. Os presos disseram que é permitido o fornecimento de roupas pela família, mas apenas nos padrões da unidade. Todos disseram que o vestuário fornecido não é suficiente e adequado, sendo que, a depender da estação do ano, passam frio ou calor.

Por sua vez, a direção informou que a unidade fornece os vestuários na inclusão e que são trocados sempre que constatada a necessidade.



VI – Atendimento à saúde

Segundo informações prestadas pelo diretor em resposta ao ofício NESC nº 03/2022, referente ao PA NESC nº 302-01/2014-20166072, encaminhado após a inspeção, a equipe de saúde é composta por: 02 médicos; 02 enfermeiras; 02 auxiliares técnicos de enfermagem, sendo que uma está designada como Diretora Técnica de Saúde I e 01 assistente social, designada como Diretora de Saúde II. **Não há nenhum** dentista, auxiliar de saúde bucal ou técnico de saúde bucal, nenhum fisioterapeuta, nenhum terapeuta ocupacional, nenhum farmacêutico, nenhum psicólogo, nenhum auxiliar técnico de laboratório. Há que se pontuar ainda que 01 profissional auxiliar de enfermagem está no gozo de licença.

Apesar de questionados no ofício, a diretoria deixou de informar a carga horária dos profissionais, o que será demandado no pedido de providências a ser ajuizado perante a Corregedoria dos Presídios no intuito de evitar o prolongamento da finalização deste relatório (considerando que a inspeção foi realizada em 10 de junho de 2022 e até o presente momento não retornaram todas as respostas dos ofícios).

Portanto, a equipe de saúde não está completa. Conforme o Plano Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1/14 e operacionalizada pela Portaria nº 482/2014, ao qual o estado de São Paulo aderiu, conforme a população prisional anunciada (mais de 1000 pessoas), a equipe de saúde deveria compor a terceira faixa. Contudo, não há psiquiatra ou médico com experiência em saúde mental, não há cirurgião-dentista e técnico de higiene bucal, não há farmacêutico, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. Além disso, há insuficiência de assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos, técnicos de enfermagem.

A diretoria respondeu que os casos mais comuns de enfermidades são hipertensão arterial e diabetes.



Também é digno de nota que não há nenhuma espécie de atenção aos dependentes químicos.

A existência de grande população idosa (156 pessoas) é elemento que faria demandar maior atenção ao fornecimento de serviços de saúde.

Conforme mostram as fotografias, a estrutura da enfermaria é nova, contudo, segundo os relatos, não atende à demanda. Assim como em quase todas as unidades prisionais de São Paulo, há excelente estrutura para atendimento dentário, contudo não há atendimentos ou, quando ocorrem, são realizados por profissionais particulares. Houve muita reclamação no sentido de que somente se consegue atendimento público se for para extração de dentes.

Durante a inspeção, diversas foram as queixas das pessoas presas que o atendimento médico prestado é insuficiente para a demanda e que este só ocorre em caso de emergência. A dinâmica dos pedidos consiste em encaminhar as solicitações (“pipas”) para os presos que trabalham como faxinas. Eles são responsáveis por repassar os casos para o zelador de plantão. Um dos entrevistados afirmou que não consegue atendimento antes de encaminhar de 10 a 15 pedidos. Além disso, relataram que o atendimento realizado pelo médico é de baixa qualidade e repleto de grosserias, tais como dizer: “você aqui novamente?”.

Também foram relatados problemas com a dispensação de medicamentos, resumindo-se a dipirona e paracetamol, além da entrega de **medicamentos vencidos** (foto abaixo).

Como se pode observar da listagem abaixo, houve muita reclamação de problemas de pele, talvez associados à precariedade da limpeza pela falta de fornecimento de produtos, pela baixa qualidade nutricional da alimentação, pela



proliferação de insetos e pela ausência no fornecimento de roupa de cama para muitos custodiados.

Ademais, alegaram que só são encaminhados para atendimento externo em casos graves. A diretoria informou que foram 23 atendimentos externos no mês de junho (pouco mais de 1 por dia útil), número que demonstra o descaso, considerando que toda a unidade se aproxima de 1500 pessoas presas.



(entrada da enfermaria)



(reduzido número de atendimentos médicos agendados para o dia da inspeção)



(sala da enfermaria)



(sala do dentista)



(cela da enfermaria)



(pessoa com cisto na cabeça sem atendimento)



(reclamação de alergia)

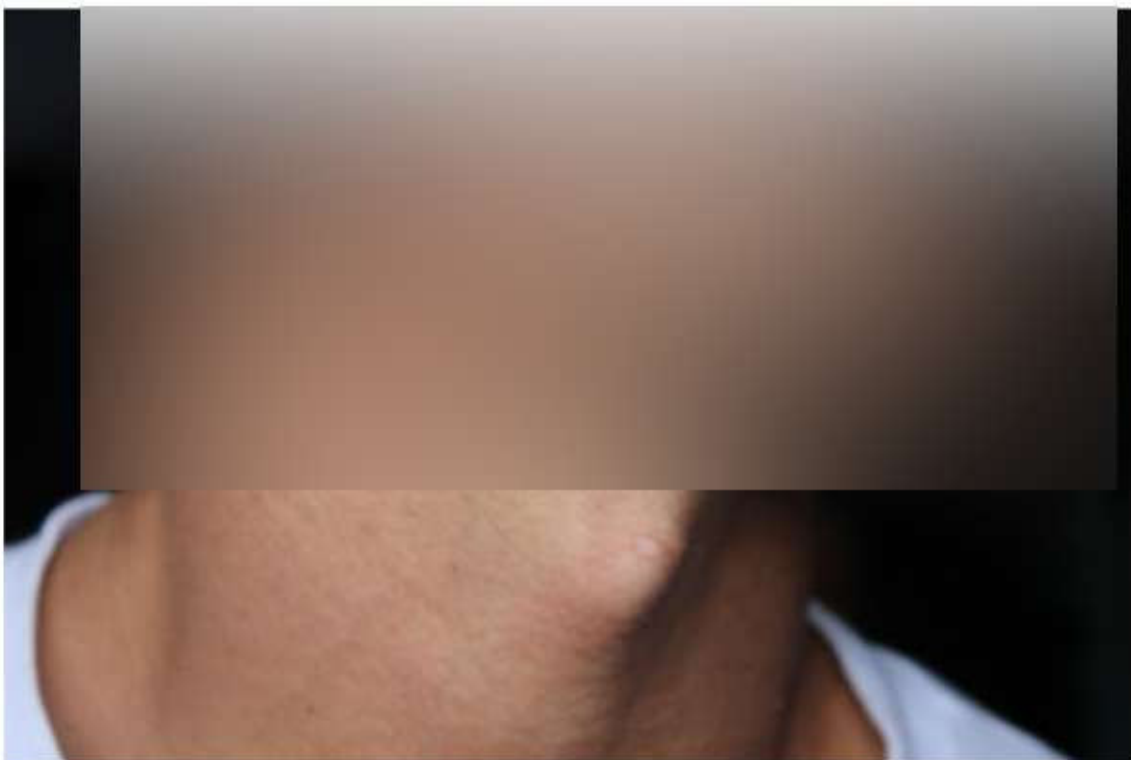


(pessoa com bolsa de colostomia sem reposição adequada)



(reclamação de ferida aberta sem tratamento)

(



(pessoa com cisto sem acompanhamento médico)



(pessoa com problema ortopédico sem acompanhamento médico)



(problema dentário)



(lesão sem acompanhamento médico)



(alto índice de população idosa)



(proliferação de insetos)



(ausência de roupa de cama)



(medicamentos vencidos)

Foram relatados e feitos os seguintes pedidos de providências relacionados a atendimentos médicos (57 casos somente em 2 raios e Ala de Progressão visitados):

Nome	Matrícula	Demanda de saúde
[REDACTED]	[REDACTED]	Relata hérnia inguinal. Está sem tratamento. Passou na enfermaria há 45 dias. Encaminhariam para cirurgia, contudo está sem informação sobre o encaminhamento efetivo.
[REDACTED]	[REDACTED]	Relata fungos na perna. Muita coceira. A situação já perdura por 3 meses. Pediu atendimento médico reiteradas vezes, mas nunca conseguiu.
[REDACTED]	[REDACTED]	Forte e insistente coceira nos braços que lhe acomete principalmente à noite.
[REDACTED]	[REDACTED]	Quando em liberdade era usuário de crack. Não consegue dormir. Nunca recebeu tratamento médico, apesar de



		insistentemente ter solicitado. Tomava rivotril antes de ser preso.
		Relata problema de pele nos dedos do pé (fungo). Passou por médico, mas não melhorou nada. Foi atendido depois de solicitar por mais de um mês. Também afirmou estar sem medicação controlada.
		Relata problema de pelo nos pés (fungo). Também possui uma bala no pescoço, que provoca dor. Passou por médico, mas sem resolução do problema.
		Sofreu uma facada no abdômen e cabeça quando em liberdade. Nunca recebeu tratamento médico depois que foi preso. Não consegue dormir. Vômitos constantes.
		Sofre de dor nas articulações. Afirma que foi diagnosticado com artrite reumatoide. Medicamentos não estão surtindo efeito.
		Perdeu uma vista. Usa prótese em um dos olhos. Não é fornecido produto para fazer a limpeza de modo que está sujeito a infecções. Também possui um cisto no rosto e no braço.
		Afirmou sofrer de úlcera nervosa e pressão alta. Passou por consulta com clínico geral há 8 meses. Não recebe os medicamentos.
		Não está recebendo medicamentos controlados.
		Não está recebendo medicamentos e vitaminas referentes ao tratamento de HIV. Além disso, possui furúnculo sem tratamento.
		Possui problema na tibia. Necessita de prótese no quadril. Passou por consulta com médico, contudo só recebeu medicação. Nada foi falado sobre a prótese.
		Relata hérnia abdominal. Além disso afirmou ter menisco rompido. Nunca passou por atendimento médico
		Informa ter problema ortopédico no dedo mínimo esquerdo. Também possui um projétil alojado na região do pescoço, o



	queixa a região muito dolorida. Nunca passou por atendimento médico.
	Relata dor de dente. Foi medicado com dipirona, o que tem se mostrado insuficiente para diminuir a dor.
	Relata possuir catarata. Afirma que teve consulta agendada, contudo nunca foi chamado
	Está perdendo a visão do olho direito.
	Informa possuir catarata. Está perdendo a visão.
	Informa possuir catarata. Está perdendo a visão.
	Informa possuir catarata ou glaucoma.
	Afirma que foi encaminhado para o Centro Hospitalar da SAP e que foi diagnosticado “caroço” no estômago. Não recebeu a medicação indicada. Possui restrição alimentar, contudo lhe é fornecida alimentação comum.
	Necessita de tratamento dentário
	Não recebe o medicamento receitado (omeprazol) há 1 ano. Também necessita de tratamento dentário
	Necessita de tratamento para possível hérnia inguinal.
	Relata inchaço no copo. Não passou por consulta médica.
	Tímpano rompido. Foi encaminhado para cirurgia há 2 anos.
	Reclama de dor no corpo
	Nódulo vazando pus
	Relatou problema de pele (sarna humana)
	Relatou vários problemas de saúde: próstata, rins, fígado e esquistossomose
	Não recebe o complexo B (HIV). Só recebe o coquetel.



	Sofre de epilepsia. Não recebe tratamento.
	Problema de circulação
	Teve receitado Diazepan, mas não recebe
	Problema oftalmológico. Está cego de um olho
	Relata necessitar de Nimisulida
	Relata necessitar de remédio para gastrite
	Afirma necessitar de colírio para catarata
	Caiu da cama. Está sentindo dores no braço.
	Necessita de tratamento dentário
	Problema na coluna. Dentista. Dermatologista.
	Necessita de tratamento dentário
	Relatou que é aplicada medicação SEM necessidade. Deseja passar por avaliação médica para comprar isso.
	dentista
	dentista
	Está com tumor na cabeça. (tem foto)
	Hernia, precisa de cirurgia. Dentista.
	Teve Covid. Esta com taquicardíaco.



	Dor nas costas. Músculos das costas atrofiado.
	Precisa de remédio para dormir. É usuário de drogas e está em abstinência.
	oftalmologista
	Teve 3 AVCs, precisa passar por avaliação médica
	Realizou uma cirurgia, mas afirma que precisa de mais uma (fotografia)
	possui uma perfuração no intestino. Vaza pela barriga pus, sangue e fezes.
	Precisa de manutenção da sua perna mecânica (foto)

VII - Educação

Em relação à educação a diretoria da unidade prisional esclareceu o seguinte:

Possuem um espaço destinado exclusivamente a atividade educacional. Nele há 9 salas de aula, todas equipadas.

São oferecidas 160 vagas para alfabetização, 135 para Ensino Fundamental e 40 para ensino médio. Não há vagas disponibilizadas para o ensino profissionalizante e superior. Segundo a direção, há 102 custodiados em alfabetização, 71 cursando o ensino fundamental e 32 em ensino médio. Portanto, não há ocupação de todas as vagas.



Informalmente, durante a inspeção, foi relatado que os estrangeiros não ocupavam as vagas de estudo em razão da rápida progressão, o que dificultava a seleção.

Quanto a isso, importante destacar que na inspeção realizada pelo NESC em janeiro de 2014, consta do relatório de inspeção que foi informado pela diretoria da unidade que existiam 8 salas de aula, destinadas a 240 vagas para alfabetização e mais 300 para ensino fundamental, com matrículas de 155 alunos para cada um dos níveis.

Portanto, o confronto das informações leva à conclusão de que houve diminuição de 205 vagas.

A modalidade de ensino oferecida é a Educação para Jovens e Adultos (EJA), vinculada à Secretaria de Estado. Há contrato com a FUNAP para a disponibilização de duas pessoas presas, ambos na biblioteca.

A biblioteca é ampla, tendo 22.370 títulos em mais de 40 idiomas, segundo a diretoria. O acesso aos livros ocorre por meio da impressão de lista do acervo que é disponibilizada nos raios. Houve reclamação dos presos de que não é permitido ou, ao menos, é dificultado, o acesso a livros jurídicos.

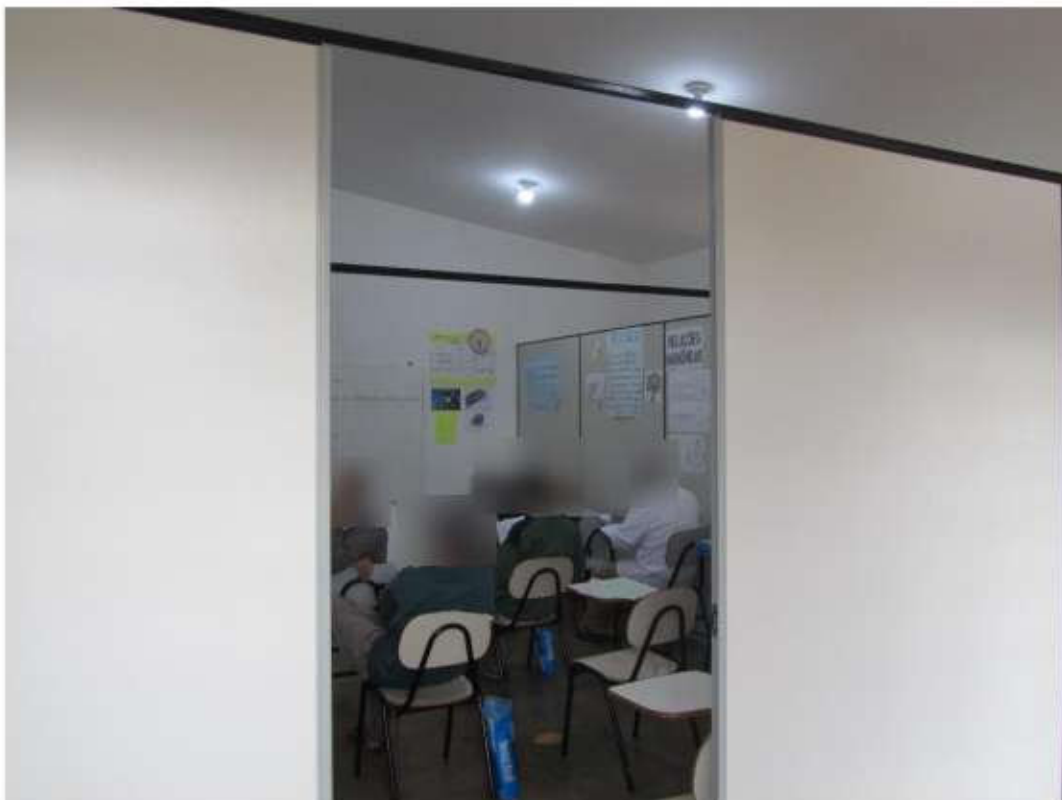
As aulas são ministradas em dois turnos, das 7h até 11h30 e das 12h30 até 17h15. Não há aulas no período noturno.

Não há programa de remição por leitura.

No que toca à divisão de vagas, são fornecidas 160 vagas de estudo para brasileiros e 175 vagas para estrangeiros.



(biblioteca)



(sala de aula)



(sala de aula)

VIII - Esporte e Cultura

Nas entrevistas foi relatado que as atividades esportivas se resumem ao futebol e musculação. Tinha xadrez, mas foi encerrado. A unidade fornece uma bola por mês e ela não pode ser encaminhada pelo *sedex*.



(halteres improvisados)

Quanto às atividades culturais, afirmaram que não ocorrem.

IX – Serviço Social

Os entrevistados relataram que nunca passaram por atendimento social na unidade que o motivo não fosse a realização de exame criminológico.

A diretoria informou que possui uma assistente social, que está designada como Diretora de Saúde II. Apesar desse quadro, relatou que foram realizados 222 atendimentos sociais.



Na última inspeção realizada foi relatado que somente havia 3 assistentes sociais na unidade, o que evidencia a precarização do serviço.

X – Trabalho

O trabalho oferecido se refere a serviços gerais internos da unidade prisional (210 vagas, todas ocupadas) e trabalho em empresas com oficinas também no interior da unidade (65 vagas, com ocupação de 57 postos). Não há oferta de trabalho externo. Há ainda 2 vagas de trabalho interno por meio de convênio com a FUNAP (monitores de biblioteca).

A empresa com oficina na unidade é a J.S. Company, que é do ramo têxtil.

O trabalho interno se refere a atividades na cozinha, açougue, manutenção, horta, almoxarifado, faxina e conservação em geral.

A remuneração das pessoas que trabalham internamente na empresa é de salário-mínimo fixo. Já o trabalho interno de apoio é remunerado na ordem de 25% da folha de pagamento das empresas dividido entre todos (Resolução SAP nº 53).

A oferta de vagas de trabalho assim se divide conforme a nacionalidade: brasileiros do regime fechado (50 vagas de apoio e 25 na empresa têxtil); estrangeiros (95 vagas no apoio e 40 vagas na empresa têxtil); brasileiros no regime semiaberto (25 vagas no trabalho de apoio); estrangeiros do regime semiaberto (40 vagas no trabalho de apoio).

Durante a inspeção, houve reclamação dos aprisionados em relação ao procedimento de contratação e dispensa da mão-de-obra pela empresa alocada no interior da unidade. Mais de uma pessoa afirmou que são contratadas como experiência, sem remuneração, e que após pouco tempo são dispensadas ao argumento



de que não foram aprovadas. Além de nada receberem, a reclamação é no sentido de que mesmo pessoas experientes na atividade não são aprovadas, o que seria um artifício para utilizar o trabalho dos presos sem remunerá-los.

No relatório da inspeção realizada em 2014 constou que a existência de 453 vagas para trabalho externo, todas ocupadas. Além disso, havia 196 vagas de trabalho interno, também todas ocupadas. Logo, houve redução de 374 vagas de trabalho. É de se ponderar que a diminuição se deu nas vagas de trabalho direto, ou seja, junto às empresas, certo que houve um pequeno aumento nas vagas de trabalho indireto, ou seja, interno (14 vagas). Destaca-se ainda que não mais há trabalho externo, sendo que em 2014 havia 453 vagas.



(trabalho de apoio)



(trabalho na cozinha)





(oficina de trabalho)



(trabalho na horta)



(trabalho têxtil)



(oficina de trabalho)

XI – Disciplina/Ocorrências

Afirmam que não possuem assistência de advogado nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar, relatando que as defesas somente são assinadas, mas sem a presença do advogado.

Relataram ter ocorrido um suicídio no ano de 2019 e outro neste ano no setor de seguro.



Em relação a agressões e maus tratos por agentes penitenciários, relataram que são constantes, principalmente as agressões verbais, contudo relataram não desejarem revelar o nome do agressor por medo de represálias.

Narraram a ocorrência de punições coletivas referentes ao corte do banho de sol, retirada do açúcar e de utensílios feitos pelos custodiados como cortinas. Afirmaram que isso acontece quando algum ilícito é apreendido.

Não relataram incursões recentes do GIR.

Informaram ainda serem obrigados a cortar o cabelo e o bigode. Não afirmaram a periodicidade, mas relataram que se não estiver curto recebem falta disciplinar. Afirmaram, contudo, que isso acontece quando vão para algum tipo de atendimento e que normalmente são advertidos antes da instauração do procedimento disciplinar.

A diretoria afirmou que os presos devem cumprir o art. 10º da Resolução SAP 144/10 e, assim, cortar o cabelo com pente nº 2 nas laterais e com pente nº 4 na parte superior. Não há periodicidade, mas sempre que necessário. A omissão é punida nos termos do regimento.

XII – Setor disciplinar e de medida preventiva de segurança pessoal (“seguro”)

Após inspecionar os Raios IV (estrangeiros) e II (nacionais condenados por crimes contra a liberdade ou dignidade sexual), a equipe se dirigiu aos setores disciplinar e de medida preventiva de segurança pessoal (“seguro”).

Ambos os setores dividem o mesmo espaço físico, confundindo-se, na realidade. Há um pequeno pátio, que é compartilhado. Segundo informações coletadas



no dia da inspeção, as celas 1 a 6 são destinadas ao “Seguro” e 7 a 15 às medidas de isolamento cautelar (“castigo”).



(acesso à parte menos iluminada do “seguro”)



(local destinado à prática de esportes e banho de sol)

Contudo, a diretoria informou que 53 pessoas habitam ambos os setores, certo que quase a totalidade no “seguro” (49), já que somente 4 estavam em isolamento preventivo.

Parte das celas, **a maior parte**, localiza-se em local de baixíssima iluminação e grande umidade.



(espaço pouco arejado e de baixa iluminação)

Cerca de 6 ou 7 celas se posicionam em local mais arejado e, em consequência, com aspecto mais seco. São celas em que são alocadas mais de 2 pessoas. Uma delas não possui energia elétrica (sequer há fiação).



(celas coletivas e com um pouco mais de areação)

Foram entrevistadas dezenas de pessoas custodiadas no local e oficiada a diretoria da unidade para complementação das informações.

De partida, contata-se grande quantidade de pessoas no “seguro”, o que é incomum pelo menos nas unidades já inspecionadas pelo relator desta inspeção. Tal aspecto objetivo denota se tratar de local de bastante conflito entre os custodiados.

Importante contextualizar a informação acima narrando-se que a unidade abrigava somente estrangeiros, passando a receber nacionais condenados por crimes contra a liberdade e dignidade sexual a partir de 2017. Em razão da mudança de perfil, recebeu muitos presos transferidos, movimentação que ocorreu em “lotes” e de penitenciárias diversas (Serra Azul II, Iaras, Guarulhos, Sorocaba e outras). Percebe-se que tais transferências, motivadas segundo a SAP no alegado equilíbrio da população carcerária, acabou por colocar em convívio grupos rivais. Tal narrativa pode ser extraída



das falas de alguns encarcerados e também da experiência no acompanhamento dos processos de execução por parte do relator da inspeção.

Itaí é uma unidade com muitos pedidos de transferências por parte dos brasileiros, parte em decorrência da alta conflituosidade e parte pelo desejo de aproximação familiar. Quanto ao primeiro fator, a diretoria informou que são encaminhados ao “seguro” os presos que solicitaram transferência em razão de risco à integridade física ou aqueles que tiveram essa situação identificada pela direção.

As reclamações dos custodiados em muito se assemelham aos que habitam o convívio (alimentação em quantidade pequena, com baixo valor nutricional e mal preparada, falta de atendimento jurídico, truculência e falta de respeito pelos agentes prisionais, etc), contudo trazem especificidades decorrentes do próprio ambiente físico do local, que pode ser considerado mais degradado, bem como das condições de cumprimento da pena, que são mais rigorosas (menor horário de banho de sol, isolamento do convívio normal com os outros presos, menor acesso a vestuário, produtos de higiene pessoal e limpeza, inexistência de atividades de esporte e lazer).

Os custodiados relataram que o banho de sol se resume a 10 ou 15 minutos diários. Tal reclamação foi uníssona. No entanto, a diretoria respondeu que são garantidas 2 horas diárias, o que já é suficiente para considerar o local em posição mais rebaixada que o convívio, onde são disponibilizadas 6 horas diárias.

A disponibilização de 2 horas de banho de sol não se compatibiliza com a realidade observada, ou seja, reduzido espaço físico e grande quantidade de presos. A experiência com unidades prisionais indica que em tais locais não é costume que o banho de sol se dê coletivamente. Ou é individual ou em duplas; excepcionalmente, em pequenos grupos. Fosse individual, os 49 custodiados necessitariam de 98 horas, hipótese afastada *a priori*. Fosse em dupla, seriam necessárias 24 horas e 30 min, o que também não é possível; **portanto, a disponibilização de 2 horas para cada preso, se for**



somente utilizado o pequeno pátio localizado no setor, só é exequível se forem formados grupos. Para esclarecer tal ponto, foi formulado questionamento à diretoria da unidade para se saber se o banho de sol ocorre em grupos, bem como os critérios de formação, considerando a especificidade dada pela destinação daquele local. A resposta foi a de que os custodiados são liberados por cela e por perfil.

O isolamento do convívio com outras pessoas é situação que por si impõe condicionalidades que agravam o cumprimento da pena. Como ser social, comunicativo, que necessita de interações até para manter sua sanidade mental, a separação do grupo, respeitados os diferentes impactos subjetivos, eleva o sofrimento da provocado pela pena. Em regra, o setor do “seguro” é cumprido em celas individuais, em duplas ou, raramente, em pequenos grupos e o banho de sol costuma ser limitado.

Em Itai se verificou muitos presos em celas para 2 pessoas.

Já o verificado menor acesso a vestuário, produtos de higiene pessoal e limpeza se relaciona a dois fatores. Primeiramente, o que é geral na unidade, o Estado não os fornece em quantidade suficiente. Para aqueles que estão no “seguro”, a situação é ainda pior porque a segregação do convívio comum os impede de realizar trocas ou mesmo de adquirir de outros presos. Essa situação é ainda pior para aqueles que não possuem visitantes cadastrados, os únicos que podem encaminhar pelo serviço postal os produtos não fornecidos pelo Estado.



(ausência de fornecimento de produtos de higiene pessoal)



(todos os produtos de higiene pessoal da cela reunidos)



(cobertas velhas e insuficientes para a baixa temperatura da região)



(lençol sem condição de uso)



(roupas de cama sem condições de uso)



(celas escuras e degradadas)

Nesse contexto, foram relatados casos de presos sem roupa de cama, ou seja, dormindo diretamente na espuma já há bastante tempo, o que é gerador não só de incômodo, mas vetor de doenças epidérmicas. Também foram narrados casos de pessoas sem receber produtos de higiene pessoal há mais de 40 dias.



(pessoas dormindo diretamente na espuma, sem roupa de cama)

A inexistência de atividades de esporte e lazer, que já é própria dos presos que habitam o setor de convívio comum, é ainda pior àqueles do “seguro”. O fato de permanecerem reclusos quase todo o dia inviabiliza qualquer atividade coletiva e mesmo que fosse ampliado o horário de banho de sol, a especificidade da situação de quem não possui boa convivência na unidade também impediria a prática de atividades desse gênero.



Portanto, conclui-se que o setor de “seguro” não deve ser utilizado como local de cumprimento ordinário de pena, mas sim destinado a curtos períodos até que se efetive a transferência para unidade prisional onde seja possível o convívio.

Contudo, não foi o verificado, certo que boa parte das reclamações se concentraram na longa permanência naquele local.

Pela resposta da própria unidade prisional (com dados de 23/06/2022), pode-se fazer o seguinte quadro:

Presos há 30 dias ou menos	09 (até 24/05/22) - amarelo
Presos há mais de 30 dias até 3 meses	11 (de 23/05 até 24/03/22) - verde
Presos com mais de 3 meses até 6 meses	11 (de 23/03/22 até 24/12/21) - roxo
Presos com mais de 6 meses até 1 ano	15 (de 23/12/21 até 24/06/21) - rosa
Presos com mais de 1 até 1 ano e meio	2 (de 23/06/21 até 24/12/20) - laranja
Presos há mais de 1 ano e meio	1 (antes de 23/12/20) - vermelho

Portanto, se 30 dias for considerado o período máximo normativamente permitido e 3 meses o razoável como limite de extrapolação, tem-se que 59% (29 pessoas) já ultrapassaram esse tempo. Dentro desse grupo, pode-se destacar que ainda há aqueles cumprem pena em condições em muito rebaixadas à população do convívio normal há mais de 1 ano (3 pessoas). E ainda há 1 caso de absurdo 1 ano e meio em condições completamente inóspitas, podendo ser considerado tratamento cruel ou desumano.



XIII – Visitas e contato com o mundo exterior

As visitas presenciais estão ocorrendo de 15 em 15 dias das 8 horas até às 15 horas.

Não souberam responder se há procedimento administrativo para a suspensão de visitantes.

Afirmaram que não está sendo realizada a visita íntima. Quando ela ocorria, nunca viram visita íntima homossexual, em que pese a população carcerária não se opor.

Relataram que há reclamações de revista vexatória nas situações em que o scanner aponta alguma suspeita. Também disseram que alguns visitantes são revistados na saída.

Como há estrangeiros, dizem que há xingamentos em português, que muitas vezes não são entendidos.

Houve demanda de visitas virtuais, pois há muitos estrangeiros sem parentes no Brasil. Também há muitos brasileiros com parentes que residem em localidades distantes.

XIV - Banho de sol:

O banho de sol nos pavilhões ocorre durante 6 horas diárias no convívio. Nos setores de inclusão, seguro e disciplinar há banho de sol de 2 horas diárias, segundo a Diretoria. Contudo, os presos entrevistados relataram que não passa de 15 minutos



por dia. Na ala de progressão foi afirmado que os custodiados são liberados também por 6 horas.

XVI - Administração:

Conforme informação prestada pela Diretoria geral, há 151 agentes lotados no estabelecimento, sendo que no dia da visita 90 estavam em serviço.

XVII - Capacidade e Lotação do estabelecimento:

Conforme informações da direção da unidade e de acordo com documentação em anexo, a capacidade total do estabelecimento é de 1618, certo que havia 1669 custodiadas no dia da inspeção.

A unidade é dividida em 4 pavilhões de convívio comum, cada um com 34 celas. Há, portanto, 136 celas no convívio, com capacidade para 1214 presos e ocupadas por 1226.

Eis os dados numéricos sobre cada um dos setores:

	Convívio	Seguro	Disciplina	Inclusão	Enfermaria	Ala de Progressão
Número de celas	34	6	15	3		
Capacidade total no setor	1214	33	15	24		
Número total de	1226	36	27	2		



presos no setor						

XVIII - Perfil dos Presos:

A direção informou que, na data da visita, havia 43 pessoas presas no regime fechado aguardando serem transferidas para o regime semiaberto. Nenhuma pessoa aguardava vaga para o HCTP. Comunicou, também, que há na unidade 1 indígena e 676 estrangeiros.

Outras informações sobre o perfil dos presos:

Característica	Número de presos
Idosos	154
Presos com deficiência física	07
Presos com deficiência visual	02
Presos com deficiência auditiva	00
Presos com deficiência intelectual	01
Índios	01
Estrangeiros	676

XIX - Gerenciamento da População Prisional:

De acordo com a direção não há uma separação entre presos provisórios e já sentenciados, bem como de primários e reincidentes e nem de acordo com a natureza do delito cometido (o presídio abriga presos por crimes contra a dignidade sexual). A diretoria respondeu não haver identificação da existência de facções no estabelecimento.



No tocante aos presos com doenças infectocontagiosas, foi informado que eles permanecem isolados dos demais no período de contágio, quando há recomendação médica para tanto (Tuberculose, COVID).

Em relação a escolta de pessoas presas, foi informado pela direção que esta é feita pela Polícia Militar, tanto para acompanhamento em audiências quanto para atendimento de saúde externo, ainda alegou que não há prioridade nas escoltas para audiência em relação às escoltas para atendimento médico. É válido lembrar que as audiências estão sendo realizadas remotamente.

Por fim, o diretor, esclareceu que é permitida a saída de presos para comparecerem em velório de algum familiar, no entanto, relatou que é muito difícil conseguir escolta para acompanhar o preso.

XX - Assistência Jurídica:

O atendimento jurídico, segundo a direção, é realizado por 01 advogado da FUNAP no parlatório.

Os presos entrevistados afirmaram que não há presença de advogado da FUNAP nas sindicâncias, o que é realizado por videoconferência. Reclamaram da demora no conhecimento dos resultados dos pedidos e que os BIs são desatualizados. Houve reclamação quanto a atuação do adv. da FUNAP.

XXI – Ala de Progressão

A ala de progressão é um anexo da Penitenciária. Foi inaugurada em setembro de 2001. A sua estrutura física se constitui em dois galpões, divididos entre brasileiros e estrangeiros.



A equipe entrevistou algumas pessoas que lá cumprem pena. Não foi possível ingressar no interior dos alojamentos, pois isso dependeria da acomodação temporária no outro alojamento, mas as populações não podem ser misturadas, já que existe rígida separação de brasileiros e estrangeiros.

Houve muita reclamação sobre as condições da Ala de Progressão.

O espaço é pequeno e o banho de sol é igual aos que habitam o regime fechado.

Há superlotação, ausência de atribuição suficiente de trabalho e estudo e pouco espaço para práticas esportivas e lazer.



(o já pequeno pátio foi dividido em duas partes para separar os brasileiros dos estrangeiros)



Somente os brasileiros têm acesso ao ensino formal. A diretoria alegou que isso é devido à grande rotatividade dos estrangeiros.



(sala de aula – inexistência de estrangeiros)

A capacidade da ala é para 324 pessoas, contudo a população é de 440.

Houve muita reclamação quanto à demora na realização dos exames criminológicos (chegou a demorar 7 meses), bem com da precária assistência jurídica tanto em relação ao processo de conhecimento como o de execução da pena.



(local superlotado - brasileiros)



(pequeno pátio para os estrangeiros)



(alojamento dos estrangeiros)

Os custodiados afirmaram que não há falta de água. Reclamaram que há colchões para todas as pessoas, contudo não há camas. Dormem no chão.

Relataram insetos como percevejos.



(percevejos)

Houve muita reclamação quanto a assistência à saúde, tendo sido mostrado medicamentos vencidos.





(medicamentos vencidos)

No que diz respeito à higiene, alimentação, vestuário, atendimento à saúde, educação, serviço social, trabalho, disciplina e visitas as respostas foram semelhantes ao já apontado na parte referente ao regime fechado, ou seja, fornecimento precário.

XXIII – DAS QUESTÕES RELACIONADAS AO DIREITO AO CUMPRIMENTO DA PENA EM LOCAL PRÓXIMO DA FAMÍLIA E MEIO SOCIAL

O presídio de Itaí abriga estrangeiros e brasileiros. É o único local de cumprimento de pena de estrangeiros, excepcionando-se os casos de praticantes de crimes sexuais, os quais cumprem pena nos presídios desse perfil. Assim, por inexistir outro local de cumprimento no estado de São Paulo, não é possível para aqueles que já tinham residência no Brasil estarem próximos de seus familiares. Trata-se de afronta ao direito de cumprimento acima aventado que, contudo, necessita de mediação junto à SAP, fugindo ao âmbito deste procedimento.

Não é o mesmo caso dos brasileiros, pois há uma série de outros presídios de mesmo perfil que Itaí. Em que pese isso, houve grande reclamação durante a inspeção a respeito da omissão da diretoria da unidade em dar andamento aos pedidos de aproximação familiar. Foi relatado pelos custodiados que seus pedidos são simplesmente ignorados ou, o que é pior, são respondidos com frases que destoam do espírito público e que incentivam a violência, como: “só consegue transferência se matar alguém”.

O desrespeito a esse Direito tem ocasionado um grande número de demandas perante a Corregedoria dos Presídios e muitos outros pedidos administrativos por parte da Defensoria Pública. Ao que parece, não há um fluxo administrativo eficiente para responder os pedidos ou, se há, falta transparência.



Em assim sendo, torna-se necessária atuação mais efetiva da Administração Penitenciária para que se construa um banco de dados a respeito dos presos brasileiros distantes de suas residências, bem como uma política de aproximação.

Providências a serem adotadas:

O presente relatório teve sua elaboração em muito prejudicada pela demora da unidade prisional em encaminhar as respostas dos ofícios. Por isso, ingressou-se antecipadamente com pedido de providências quanto as questões individuais de saúde e quanto à situação do setor de Seguro.

A – No mais, considerando que será elaborado pedido de providências para tratar da situação do estabelecimento, os pedidos, em regra, serão feitos no bojo do procedimento, ao invés de oficiarmos diretamente a direção da unidade. Nesse sentido, seguem os pedidos a serem efetuados no pedido de providências:

1- DAS CONDIÇÕES DAS CELAS e ALOJAMENTOS.

- a) seja realizada vistoria para constatar vazamentos, goteiras e problemas estruturais, bem como as manutenções e reformas necessárias, destacando-se as descargas dos sanitários;
- b) seja oficiada urgentemente à Vigilância Sanitária para a realização de inspeção na Unidade Prisional, bem como seja providenciado projeto técnico junto ao Corpo de Bombeiros;

2 – DO DIREITO À SAÚDE.



- a) seja prestado pronto atendimento médico na medida da necessidade de cada preso em particular, fornecendo-se todos os medicamentos receitados;
- b) seja oficiada a unidade prisional para que ocorra a adequação da equipe de saúde nos termos dos parâmetros mínimos de atendimento previstos na Portaria Interministerial n. 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria n° 482/2014 do Ministério da Saúde;
- c) seja oficiada a unidade prisional para que proceda a dedetização das áreas de convívio, em face da presença de baratas, percevejos e outras pragas.
- d) seja oficiada a unidade prisional para que esclareça a razão da entrega de medicamentos vencidos aos custodiados;

3 - DO DIREITO À ASSISTÊNCIA MATERIAL.

- a) seja a unidade compelida a entregar kit de higiene, consistente em kit de asseio pessoal, kit de cuidado pessoal e kit de limpeza no momento do ingresso na unidade a todos os presos, bem como haja reposição na periodicidade indicada na Resolução nº 4/2017 do CNPCP, mediante recibo dos presos, os quais deverão ser juntados neste pedido de providência para comprovação da entrega;
- b) haja substituição de todos os colchões que estiverem sem condições de uso, no prazo de 30 dias, comprovando-se mediante recibo de compra e entrega ao preso e foto dos colchões comprados e substituídos;
- c) seja a unidade compelida a entregar peças de roupas, devidamente higienizadas, em quantidade e qualidade suficiente para fazer frente à todas as estações do ano, bem como roupas de cama para todos os custodiados, inclusive os que habitam os setores disciplinar e de medida de segurança pessoal.



d) Por fim, seja oficiada a direção da unidade prisional, a fim de que informe:

d.1): Qual o tipo e a quantidade de cada um dos produtos de higiene pessoal e limpeza adquiridos pela unidade em cada um dos meses de 2020 e 2021 e primeiro semestre de 2022?

d.2): Qual o valor repassado à unidade para a compra de itens de higiene pessoal e limpeza em cada um dos meses de 2020 e 2021 e primeiro semestre de 2022?

d.3): O valor é calculado por quantidade de pessoas presas na unidade prisional? Em caso positivo, considerando a flutuação no número de pessoas presas, qual o número de referência?

d.4): A quantidade indicada engloba os itens adquiridos para a limpeza do setor de administração, ala de progressão e setores externos?

4 – DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

a) Seja oficiada a direção da unidade prisional, a fim de que informe se há livro de controle de peso e qualidade das alimentações das pessoas presas, fornecendo-se cópia de prova de tal controle;

b) seja determinado que a unidade siga o padrão de valores de referência de nutrientes na alimentação estabelecido na Resolução nº 3/2017 do CNPCP, conforme acima colacionado;

c) seja oficiada a unidade para que envie o cardápio das refeições diárias que foram fornecidas no último mês;

d) seja a unidade obrigada a manter o número e periodicidade das refeições, inclusive nos **dias de visitas**;



e) seja a unidade obrigada a verificar diariamente a **validade** dos produtos servidos aos presos;

f) seja oficiada a **Vigilância Sanitária** para que faça inspeção nos locais de armazenamento e manuseio dos alimentos;

g) Por fim, seja oficiada a direção da unidade prisional, a fim de que informe:

g.1): Qual o tipo e a quantidade de cada um dos produtos alimentícios adquiridos pela unidade em cada um dos meses de 2020 e 2021 e primeiro semestre de 2022?

g.2): Qual o valor repassado à unidade para a compra de alimentos em cada um dos meses de 2020 e 2021 e primeiro semestre de 2022?

g.3): O valor é calculado por quantidade de pessoas presas na unidade prisional? Em caso positivo, considerando a flutuação no número de pessoas presas, qual o número de referência?

g.4): A quantidade indicada engloba os alimentos adquiridos para as refeições dos servidores da unidade? Em caso positivo, quantas refeições são destinadas aos servidores da unidade por dia?

g.5): Além dos alimentos adquiridos e indicados no item 1, a unidade recebe gêneros alimentícios destinados à confecção das refeições diárias servidas na unidade? Em caso positivo, especificar a quantidade e o tipo obtidos em cada um dos meses de 2020 e 2021 e primeiro semestre de 2022.

g.6): Há alteração da sistemática apontada nos dias de visitas? Em caso positivo, como funciona o fornecimento de alimentação nesses dias?



- g.8): Quais foram as refeições servidas nos últimos 90 dias?
- g.9): Como é feito o controle da qualidade e da quantidade de alimentação fornecida em cada refeição?
- g.10): Há refeição específica para pessoas com problemas de saúde? Em que consiste a especificidade?
- g.11): O número de comensais considerados no momento de cada uma das aquisições.

h) Diante das inúmeras reclamações quanto aos valores cobrados pelos produtos disponíveis para compra com o pecúlio, seja encaminhada listagem dos produtos e respectivos preços;

5 - DO DIREITO AO TRABALHO.

- a) seja assegurado e garantido o acesso ao trabalho a todas as pessoas presas da unidade prisional, independentemente da nacionalidade, com o cômputo para a respectiva **remição**, assim como a **remuneração e a jornada** de trabalho obedeçam aos parâmetros e limites legais;
- b) seja enviado extrato da remuneração recebida por todas as pessoas presas que trabalham na unidade, nos últimos 2 meses;
- c) seja apresentada listagem com a quantidade de pessoas que trabalham, separando os setores referentes à ala de progressão e aos presos provisórios;
- d) sejam esclarecidas quais as providências tomadas para aumentar o número de vagas de trabalho para a população custodiada, ou seja, se houve contato concreto com alguma empresa, se o tema foi tratado com a Funap, se houve contato com a Prefeitura de Itaí ou de outra cidade próxima;
- e) sejam fornecida listagem de contratação e dispensa (incluído os períodos de experiência) da empresa J.S. Company no ano de 2022.



6 - DO DIREITO À EDUCAÇÃO.

a) seja garantido o direito à educação a todas as pessoas presas, sem qualquer exceção, promovendo a isonomia entre brasileiros e estrangeiros;

b) na impossibilidade, seja o diretor instado a esclarecer os motivos da não garantia, e o que tem feito para efetivar tal direito, esclarecendo o motivo da não ocupação de todas as vagas de ensino (102 custodiados para 160 vagas);

c) Esclarecer o motivo da diminuição das vagas educacionais (240 vagas em 2014 e 540 em 2022);

d) Como medida emergencial, seja garantido o direito à remição por leitura na unidade em relação a todas as pessoas presas, esclarecendo quais as medidas tomadas para a implementação ou incrementação do programa;

e) Esclarecer o motivo de haver menos estrangeiros ocupando as vagas de estudo do que de brasileiros;

7 - DO BANHO DE SOL (regime fechado)

a) Seja assegurado banho de sol de, pelo menos, **8 horas diárias**, tendo em vista os fundamentos acima exarados, inclusive aos presos que estão nas celas de **inclusão, “castigo” e enfermaria**; subsidiariamente, em relação a estes últimos setores/alas, garanta-se, ao menos, 6 horas diárias;

b) Seja assegurado banho de sol às pessoas que trabalham, ainda que em tempo inferior às demais pessoas presas.

8 – Assistência Jurídica:

a) Seja fornecida listagem de custodiados encaminhados para atendimento jurídico no primeiro semestre de 2022;



b) Seja esclarecida a dinâmica das audiências nos procedimentos de apuração de atos infracionais, esclarecendo se são presenciais ou remotas, bem como se o sindicado tem a oportunidade de ser entrevistado reservadamente com o advogado;

09 – Ala de Progressão:

a) Esclarecer o motivo da liberação dos custodiados em Regime Semiaberto para atividades esportivas e de recreação (acesso ao pátio) se dar somente por 6 horas, mesmo período concedido àqueles em Regime Fechado;

b) Esclarecer o motivo da liberação ao pátio se dar de forma mais restritiva se em comparação com outros presídios do mesmo perfil como, por exemplo, IARAS.

c) Informar sobre a relação entre capacidade de habitação e lotação atualizada;

d) Informar o índice de rotatividade mensal (entrada e saída de sentenciados das alas de semiaberto);

e) Quantidade de vagas de trabalho oferecidas às alas de semiaberto (brasileiros e estrangeiros);

f) Percentual de custodiados que efetivamente trabalham;

g) Quantidade de vagas de estudo oferecidas às alas de semiaberto;

h) Percentual de custodiados que efetivamente estudam;

i) Incidência de faltas de natureza grave ocorridas nas alas de semiaberto (relacionando com a quantidade de faltas no regime fechado);

k) Esclarecer o motivo da não implementação do programa de remição por leitura;



10 – APROXIMAÇÃO FAMILIAR.

Requerer que a diretoria da unidade faça um levantamento dos custodiados brasileiros interessados em transferência por aproximação familiar, indicando a localidade para a qual desejam a transferência, bem orientá-los sobre a documentação apta a instruir os pedidos, encaminhando-os para o órgão da SAP com atribuição para apreciação.

B- Pedido de providências dos casos individuais de saúde (providência tomada imediatamente após a realização da inspeção);

C- Pedido de providências dos casos das pessoas que ocupam os setores disciplinar e “seguro”, devido a urgência das situações encontradas (providência tomada assim que houve resposta dos ofícios encaminhados);

D - Encaminhamento dos casos atendimento jurídico para o coordenador da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (providência imediatamente realizada após a realização da inspeção);

E - Após o julgamento do pedido de providências, avaliar a propositura de ACP's.

Avaré, 27 de Outubro de 2022.

DIEGO REZENDE POLACHINI

Defensor Público do Estado de São Paulo

Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

EDUARDO CIACCIA RODRIGUES CALDAS

Defensor Público do Estado de São Paulo

Núcleo Especializado de Situação Carcerária



MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ESSADO

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Núcleo Especializado de Situação Carcerária